

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº 8/2025

Processo Administrativo nº 2025-90

Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na manutenção e suporte técnico, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Rio Branco, março de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na manutenção e suporte técnico, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) tem investido na modernização dos sistemas de gestão processual, e, nesse contexto, está promovendo a implantação do sistema eproc. No entanto, considerando o grande volume de processos atualmente em tramitação no SAJ, assim, é essencial garantir a sua continuidade operacional nos próximos anos.

A manutenção do SAJ é necessária para preservar a integridade e disponibilidade dos processos judiciais até a total migração para o novo sistema. A descontinuidade abrupta poderia comprometer o acesso à justiça, impactando diretamente o atendimento aos jurisdicionados e a eficiência dos servidores do PJAC.

Além disso, é fundamental manter a conformidade com as normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelecem diretrizes para a transição segura de sistemas judiciais, garantindo interoperabilidade e continuidade dos serviços.

O Poder Judiciário do Estado do Acre, para fins de gestão dos processos judiciais que tramitam sob forma eletrônica e física, utilizada, há décadas, o sistema SAJ. O referido sistema, desenvolvido pela empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, proprietária do mesmo, está licenciado ao Tribunal perpetuamente, e ainda para usuários em quantidade ilimitada. Atualmente, o PJAC tem vigente o Contrato nº 025/2020 com a empresa proprietária, voltado para a prestação dos serviços de suporte técnico remoto, manutenção entre outros, referentes ao SAJ de primeiro e segundo grau, além de serviços sob demanda.

Além do contrato acima mencionado, há outro firmado com a mesma empresa, contemplando os serviços de suporte técnico remoto e manutenção adaptativa voltados ao Módulo Nacional Integração - MNI.

Todos os serviços objeto de ambos contratos se constituem em serviços recorrentes, de prestação contínua e altamente importantes à plena operação do sistema voltado à atividade fim do PJAC. Tratam-se de serviços de prestação

continuada, necessários ao suporte e manutenção da solução de virtualização judicial implantada no primeiro grau e segundo grau para controle dos processos judiciais físicos e eletrônicos.

O último termo aditivo do contrato aludido terá sua vigência finalizada em 13.05.2025, quando perfaz os 60 meses previstos na Lei 8.666/93 como prazo de duração máxima, implicando necessidade de renovação contratual para manutenção dos serviços e garantia de continuidade dos serviços aos jurisdicionados até a completa migração para o sistema eproc, o qual encontra-se em plena implantação por este PJAC.

Quanto a padronização, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, §3º, prevê a possibilidade de indicação de marcas e modelos específicos em contratações públicas, desde que essa prática seja tecnicamente justificada e necessária para atender plenamente às necessidades da Administração. O dispositivo legal estabelece que:

"É vedada a indicação de marcas ou modelos, salvo na hipótese em que determinada marca ou modelo for o único capaz de atender às necessidades da Administração, situação que deverá ser devidamente justificada no processo de contratação."

Diante disso, a contratação direta da Softplan por inexigibilidade de licitação se fundamenta na inviabilidade de competição, conforme estabelecido na legislação citada acima, que permite a indicação de solução específica quando houver justificativa técnica adequada. No caso do SAJ, trata-se de um software proprietário da Softplan, o que inviabiliza a competição, pois nenhuma outra empresa pode fornecer suporte, manutenção ou atualizações para o sistema. Dessa forma, a padronização da solução e a contratação direta da empresa desenvolvedora são justificadas e legalmente amparadas.

A padronização da ferramenta SAJ e a contratação direta da Softplan são essenciais para garantir:

- **Continuidade da tramitação processual:** Evita interrupções e falhas no acesso aos processos judiciais ainda não migrados para o eProc.
- **Manutenção da segurança e integridade dos dados:** O suporte técnico da Softplan assegura que o sistema continue operando de maneira segura e compatível com a estrutura do TJAC.
- **Ausência de concorrência técnica e operacional:** O SAJ é um software proprietário, sem alternativa equivalente no mercado, o que impossibilita a concorrência.
- **Interoperabilidade com sistemas legados:** A Softplan detém o código-fonte e a arquitetura do SAJ, garantindo a integração com outros sistemas do TJAC.
- **Atendimento a requisitos normativos:** A manutenção do SAJ até a completa transição para o eProc garante conformidade com as diretrizes do CNJ e evita prejuízos aos jurisdicionados.

- **Otimização de recursos públicos:** Evita a necessidade de substituição imediata do sistema, reduzindo custos operacionais e garantindo um processo de transição mais seguro e planejado.
- **Garantia de suporte técnico especializado:** Apenas a Softplan pode fornecer as atualizações e manutenções corretivas e evolutivas do SAJ.
- **Preservação do investimento já realizado:** O TJAC já possui uma estrutura operacional consolidada no SAJ, e sua descontinuidade abrupta representaria um desperdício de recursos.

Diante da inviabilidade de competição, do caráter proprietário do SAJ e da necessidade de continuidade dos serviços essenciais da Justiça, a contratação direta da Softplan por inexigibilidade é tecnicamente justificada e legalmente amparada pelo artigo 74, inciso III, e artigo 41, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A medida não apenas garante a segurança e eficiência operacional do TJAC, mas também está alinhada às boas práticas de governança de TIC no Poder Judiciário, conforme orientações do CNJ, promovendo um ambiente digital seguro, estável e alinhado com as necessidades da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

A contratação dos serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) da Softplan deve contemplar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e de governança para garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais e a interoperabilidade com os demais sistemas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1. Infraestrutura e Compatibilidade

- Manutenção da infraestrutura tecnológica do SAJ, garantindo compatibilidade com os servidores, bancos de dados e sistemas operacionais utilizados pelo TJAC;
- Suporte para atualização e compatibilização do sistema com novas versões de navegadores, frameworks e padrões de segurança;
- Interoperabilidade com infraestruturas de armazenamento e backup para garantir a integridade dos dados processuais;
- Garantia de funcionamento do sistema em ambiente de alta disponibilidade, com mecanismos de recuperação e redundância para evitar falhas.

3.1.2. Segurança da Informação e Conformidade

- Implementação e atualização de padrões de segurança alinhados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Correção de vulnerabilidades identificadas, por meio de patches de segurança disponibilizados pelo fornecedor;

- Controle de acessos e permissões conforme a gestão de identidade e autenticação do TJAC;
- Monitoramento contínuo de ameaças cibernéticas e ação preventiva contra ataques e vazamento de dados.

3.1.3. Manutenção Corretiva e Evolutiva

- Correção de falhas operacionais, garantindo a continuidade do sistema sem prejuízo aos usuários;
- Implementação de melhorias tecnológicas e novas funcionalidades, conforme demandas da Administração;
- Adequação às normativas do CNJ, assegurando que o sistema esteja sempre em conformidade com as diretrizes nacionais do Judiciário;
- Suporte técnico especializado, garantindo atendimento 24/7 para incidentes críticos e chamados de alta prioridade.

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1. Suporte Técnico Especializado

- Atendimento por níveis escalonados (N1, N2 e N3), garantindo a triagem e resolução ágil de incidentes.
- Disponibilidade de canais de suporte remoto e presencial, incluindo telefone, e-mail e plataforma de chamados.
- Atendimento a requisições emergenciais para a resolução de falhas críticas que impactem a tramitação processual.
- Disponibilização de relatórios periódicos de atendimento, contendo indicadores de performance e resolução de chamados.

3.2.2. Gestão de Incidentes e Monitoramento

- Implementação de procedimentos de resposta a incidentes, assegurando a mitigação de impactos operacionais.
- Monitoramento contínuo da performance do sistema, permitindo a detecção proativa de falhas.
- Aplicação de testes periódicos de integridade e stress, garantindo a estabilidade da plataforma.

3.2.3. Treinamento e Capacitação

- Disponibilização de cursos e treinamentos periódicos para magistrados, servidores e equipes técnicas do TJAC.
- Atualização contínua da documentação técnica e de usuários, permitindo uma melhor compreensão das funcionalidades do sistema.
- Workshops e eventos técnicos sobre novas funcionalidades e boas práticas de uso da ferramenta.

3.3. Requisitos de Governança e Gestão do Contrato

3.3.1. Acompanhamento da Execução Contratual

- Definição de indicadores de desempenho (KPIs) para avaliação da qualidade dos serviços prestados.
- Relatórios gerenciais mensais contendo tempo médio de resposta, taxa de resolução de incidentes e grau de satisfação dos usuários.
- Realização de reuniões periódicas de alinhamento entre a Softplan e a equipe de governança de TI do TJAC.

3.3.2. Conformidade Legal e Normativa

- Alinhamento do contrato com as resoluções e normativas do CNJ, garantindo a adequação às melhores práticas do Poder Judiciário.
- Garantia de sigilo e proteção dos dados processuais, impedindo acessos não autorizados e vazamentos de informações sensíveis.
- Garantia de continuidade do serviço por meio de um Plano de Continuidade Operacional (PCO, mitigando riscos de interrupções.

3.4. Requisitos Financeiros e de Pagamento

- O pagamento poderá ser realizado em parcelas mensais ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no contrato.
- O contrato deverá prever ajustes financeiros compatíveis com a atualização do sistema e ampliações de escopo, se necessário.
- A proposta comercial da Softplan deverá detalhar os custos unitários de cada componente contratado, incluindo manutenção, suporte e atualizações.

3.5. Suporte Técnico

- Atendimento 24/7 para resolução de incidentes críticos;
- A equipe técnica da contratada também deve ser capaz de sanar dúvidas da equipe de TI do TJAC;
- O serviço de suporte técnico remoto e manutenção corretiva abrange a correção de erros, orientações sobre a infraestrutura e o uso do sistema, exclusivamente no ambiente de produção do TJAC;
- A equipe técnica da contratada deve possuir conhecimento técnico na instalação, configuração, e suporte ao uso do software;
- Atualizações de segurança e patches regulares;
- Documentação e suporte para migração de dados;
- O suporte técnico será acessado através de um Help Desk (via web ou telefone) da contratada, com prazos definidos para a resolução de incidentes.

A definição desses requisitos visa garantir a continuidade operacional do SAJ, assegurando suporte técnico adequado, segurança da informação, conformidade legal e governança eficiente. A contratação direta da Softplan é essencial para manter o funcionamento do sistema, garantindo que a transição para o **sistema eproc** ocorra de forma planejada, sem impacto para os jurisdicionados e servidores do TJAC.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Considerando que o estudo não se fundamenta no comparativo entre diferentes soluções que atendam a demanda apresentada, mas na análise da viabilidade da manutenção e expansão dos serviços já utilizados e geridos pela DITEC, por meio de contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na manutenção e suporte técnico, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Neste contexto, o embasamento legal para a contratação de empresa com carta de exclusividade está previsto no art.74, inciso I da NLLC 14133/21, que dispõe sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

"possuam exclusividade comprovada para o fornecimento de um bem ou serviço"

A combinação destes fatores, como no caso de uma empresa que possui uma carta de exclusividade para um sistema específico e que também possui notória especialização na manutenção desse sistema, fundamenta a inexigibilidade de licitação para sua contratação, conforme explicitado neste Estudo Técnico Preliminar.

Para comprovar a inviabilidade de competição, a empresa deve demonstrar a exclusividade por meio de atestado, contrato ou declaração do fabricante ou outro documento idôneo, que comprove que o objeto é fornecido ou prestado por um único fornecedor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade operacional, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC). Diante da **transição gradual para o sistema eproc**, é essencial manter o SAJ em funcionamento para evitar impactos na tramitação dos processos judiciais ainda não migrados.

A solução contratada proporcionará estabilidade, segurança da informação, suporte especializado e melhorias contínuas no sistema, garantindo que o TJAC continue oferecendo serviços jurisdicionais de forma eficiente e ininterrupta.

5.1. Escopo da Solução

A contratação abrangerá os seguintes serviços essenciais:

5.1.1. Suporte Técnico Especializado

- Atendimento 24/7 para incidentes críticos que impactem o funcionamento do sistema;
- Suporte remoto e presencial para diagnóstico e solução de problemas técnicos;
- Escalonamento de chamados (N1, N2 e N3), garantindo atendimento conforme a complexidade do incidente;
- Disponibilização de plataforma de gestão de chamados, permitindo acompanhamento e monitoramento das solicitações.

5.1.2. Manutenção Corretiva e Evolutiva

- Correção de falhas e bugs identificados durante a operação do sistema;
- Atualização de componentes do SAJ, garantindo compatibilidade com novas tecnologias;
- Ajustes e melhorias em funcionalidades, conforme necessidades operacionais do TJAC;
- Implementação de atualizações de segurança para mitigar riscos cibernéticos e conformidade com a LGPD.

5.1.3. Atualizações e Evolução Tecnológica

- Aplicação de patches e novos releases disponibilizados pelo fornecedor;
- Compatibilidade com novos navegadores, frameworks e padrões de TI;
- Aprimoramento de recursos de interoperabilidade com sistemas complementares.

5.1.4. Segurança e Gestão de Dados

- Monitoramento contínuo da integridade e desempenho do banco de dados;
- Garantia de proteção contra ataques cibernéticos, com aplicação de boas práticas de segurança;
- Conformidade com normativas do CNJ e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.1.5. Treinamento e Capacitação

- Capacitação de servidores e usuários finais para otimização do uso do sistema;
- Workshops técnicos para a equipe de TI, garantindo maior autonomia na gestão do SAJ;
- Manuais e documentação atualizada, facilitando a consulta e resolução de dúvidas.

5.1.6. Governança e Monitoramento

- Relatórios gerenciais periódicos sobre a performance do sistema e eficácia do suporte;
- Acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs) para avaliação contínua da qualidade do serviço prestado;
- Reuniões periódicas para alinhamento e melhoria contínua do serviço.

5.2. Benefícios da Solução

A implementação dessa solução trará os seguintes benefícios para o TJAC:

1. Continuidade dos serviços jurisdicionais, evitando paralisações na tramitação processual;
2. Maior eficiência na gestão de incidentes, reduzindo tempos de inatividade do sistema;
3. Garantia de conformidade com as normativas do CNJ e LGPD;

4. Segurança reforçada, prevenindo ataques cibernéticos e garantindo a integridade dos dados;
5. Menor curva de aprendizado para os usuários, pois a solução mantém o ambiente já familiar;
6. Evita custos elevados com migrações não planejadas ou urgentes;
7. Otimiza o planejamento da transição para o eProc, garantindo coexistência dos sistemas;
8. Melhoria contínua do SAJ, evitando obsolescência tecnológica.

A contratação do suporte e manutenção do SAJ é uma medida estratégica e essencial para o TJAC, garantindo que o sistema continue operacional durante a transição para o eProc. A solução contratada oferecerá suporte técnico especializado, segurança da informação, melhorias contínuas e conformidade com as exigências normativas, assegurando um ambiente estável para a prestação jurisdicional.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A estimativa das quantidades a serem contratadas dos serviços, para atendimento desta demanda estão dispostos abaixo, conforme suas quantidades e unidades de medida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE DE MED IDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Sustentação - SAJ	Mês	24		
2	Serviço de Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional (GETF)		24		
3	Serviço de Criação e Instalação de Ambientes		24		
4	Serviço de Suporte Técnico Personalizado		24		
5	Serviço de Desenvolvimento e Outros Sob Demanda (200 pontos de função)	Ponto de Função	250		
				TOTAL	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE DE MED IDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Sustentação - SAJ	Mês	24	R\$ 189.223,04	R\$ 4.541.352,96
2	Serviço de Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional (GETF)		24	R\$ 298.664,79	R\$ 7.167.954,96
			24	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00

3	Serviço de Criação e Instalação de Ambientes		24	R\$ 18.604,42	R\$ 446.506,08
4	Serviço de Suporte Técnico Personalizado		24	R\$ 56.035,33	R\$ 1.344.847,92
5	Serviço de Desenvolvimento e Outros Sob Demanda (200 pontos de função)	Ponto de Função	250	R\$ 2.000,00	R\$ 500.000,00
				TOTAL	R\$ 14.480.661,92

8. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A presente solicitação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI:

Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Continuidade da tramitação processual – Evita interrupções nos processos ainda não migrados para o eproc, garantindo acesso ininterrupto aos sistemas;
- Preservação da integridade dos dados processuais – Mantém a segurança e consistência das informações durante o período de coexistência dos sistemas;
- Redução de impactos na prestação jurisdicional – Previne atrasos no andamento dos processos e na tomada de decisões judiciais;
- Atendimento eficiente aos jurisdicionados – Garante a manutenção do atendimento ao público, advogados e demais usuários do sistema;
- Suporte técnico especializado e contínuo – Disponibilidade de equipe técnica para resolver incidentes rapidamente e evitar falhas no sistema;
- Garantia de interoperabilidade com o eproc – Permite a coexistência dos sistemas, possibilitando integração gradual e segura;
- Conformidade com normativas do CNJ – Alinhamento com diretrizes nacionais para modernização e transição segura de sistemas judiciais;

- Maior eficiência na gestão da TI – Reduz riscos operacionais e melhora o planejamento de migração para o novo sistema;
- Evita custos adicionais de contingência – Minimiza despesas emergenciais que poderiam surgir devido à descontinuidade abrupta do SAJ;
- Estabilidade e confiabilidade do ambiente tecnológico – Garante que o PJAC continue operando com um sistema robusto até a completa transição para o eproc.

10. ANÁLISE DE RISCO

10.1. Identificação dos riscos

Os riscos foram classificados considerando probabilidade de ocorrência e impacto potencial, avaliando-se os principais aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e financeiros.

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Severidade
1. Descontinuidade do SAJ antes da completa migração para o eProc	Paralisação da tramitação de processos, causando impacto direto na prestação jurisdicional.	Alta	Crítico
2. Falta de suporte técnico ágil e eficaz	Atrasos na solução de falhas podem comprometer prazos processuais e gerar insatisfação dos usuários.	Média	Alto
3. Vulnerabilidades de segurança e conformidade com a LGPD	Possibilidade de vazamento de dados sigilosos e descumprimento de normativas do CNJ.	Média	Alto
4. Dificuldades na integração do SAJ com outros sistemas do TJAC	Incompatibilidades podem prejudicar o fluxo de informações e impactar a eficiência administrativa.	Média	Médio
5. Custos elevados ou desatualização da solução contratada	Risco de a contratação não atender às necessidades futuras do Tribunal.	Baixa	Médio
6. Dependência exclusiva da Softplan como fornecedora	Inviabilidade de competição, o que pode dificultar negociações de prazos e valores.	Alta	Alto
7. Dificuldade na capacitação de usuários e técnicos do TJAC	Uso inadequado do sistema, reduzindo a eficiência operacional.	Média	Médio
8. Falta de governança no acompanhamento da execução contratual	Descontrole sobre a qualidade dos serviços prestados, gerando insatisfação dos usuários internos.	Média	Médio

10.2. Medidas Mitigatórias

Para minimizar os impactos dos riscos identificados, foram definidas as seguintes ações de mitigação:

Risco Identificado	Medida Mitigatória	Responsável pela Mitigação
1. Descontinuidade do SAJ antes da completa migração para o eProc	Estabelecer cronograma detalhado para a transição gradual, evitando lacunas na tramitação processual.	TJAC / DITEC
2. Falta de suporte técnico ágil e eficaz	Implementação de SLA rigoroso no contrato, definindo prazos e níveis de atendimento.	Softplan / TJAC
3. Vulnerabilidades de segurança e conformidade com a LGPD	Aplicação contínua de patches de segurança e auditorias regulares no sistema.	Softplan / DITEC
4. Dificuldades na integração do SAJ com outros sistemas do TJAC	Acompanhamento técnico contínuo para garantir compatibilidade e interoperabilidade.	DITEC
5. Custos elevados ou desatualização da solução contratada	Previsão de cláusulas contratuais para reavaliação de custos e melhorias tecnológicas.	TJAC / Setor de Contratos
6. Dependência exclusiva da Softplan como fornecedora	Negociação para garantir melhores condições contratuais e níveis de serviço adequados.	TJAC / Setor de Compras
7. Dificuldade na capacitação de usuários e técnicos do TJAC	Implementação de treinamentos regulares e elaboração de material de apoio.	Softplan / DITEC
8. Falta de governança no acompanhamento	Criação de comitê para monitoramento contínuo da execução do	TJAC / DITEC

11. MATRIZ DE RISCO

Para cada risco identificado, foram relacionados os potenciais danos (impactos) que a ocorrência do evento pode provocar, bem como a sua probabilidade de ocorrer. Para cada risco identificado, foi ponderada a probabilidade de ocorrência com impacto do dano potencial através de uma escala de pesos de 5, 10 e 15, multiplicando-se os pesos atribuídos à probabilidade e à severidade do impacto. Quanto mais alto o produto desta matriz, maior é o risco e, por sua vez, maior atenção é exigida para tratá-lo. Como forma de estimativa, o nível do risco foi obtido a partir da seguinte matriz de Probabilidades e Danos:

Matriz de Probabilidades e Danos				
		Probabilidades		
		Baixa (5)	Média (10)	Alta (25)
Impacto	Baixa (5)	25	50	75
	Média (10)	50	100	750
	Alta (25)	75	150	225

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade (P)	Severidade (S)	Pontuação	Classificação
1. Descontinuidade do SAJ antes da completa migração para o eProc	Paralisação da tramitação processual, impacto na prestação jurisdicional.	15	15	225	Alto Risco
2. Falta de suporte técnico ágil e eficaz	Atrasos na solução de falhas, comprometimento de prazos processuais.	10	15	150	Alto Risco
3. Vulnerabilidades de segurança e conformidade com a LGPD	Possibilidade de vazamento de dados sigilosos e não conformidade com o CNJ.	10	15	150	Alto Risco
4. Dificuldades na integração do SAJ com outros sistemas do TJAC	Problemas na interoperabilidade de sistemas, reduzindo a eficiência administrativa.	10	10	100	Médio Risco
5. Custos elevados ou desatualização da solução contratada	Risco de a contratação não atender às necessidades futuras do Tribunal.	5	10	50	Baixo Risco
6. Dependência exclusiva da Softplan como fornecedora	Inviabilidade de competição, podendo gerar dificuldades nas negociações contratuais.	15	10	150	Alto Risco
7. Dificuldade na capacitação de usuários e técnicos do TJAC	Uso inadequado do sistema, impactando a produtividade dos servidores.	10	10	100	Médio Risco
8. Falta de governança no	Falta de controle sobre a qualidade do	10	10	100	Médio Risco

acompanhamento da execução contratual	serviço prestado, prejudicando usuários internos.				
---------------------------------------	---	--	--	--	--

Interpretação da Matriz:

Verde (Baixo Risco): Escala entre 25 e 75 - Riscos com menor impacto ou menor probabilidade de ocorrência; monitoramento ocasional.

Amarelo (Médio Risco): Escala entre 76 e 125 - Exigem atenção moderada e ações de mitigação planejadas.

Vermelho (Alto Risco): Escala acima de 126 - Demandam alta prioridade e medidas proativas rigorosas para mitigação.

Essa matriz auxilia o TJAC a priorizar esforços e recursos no gerenciamento de riscos mais críticos, assegurando a eficiência da contratação da solução.

12. ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e Especificações técnicas definidas pelos Padrões e PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP Brasil			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não foram identificadas necessidades de adequações de qualquer natureza tecnológica ou não, tendo em vista que o atual parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Acre já adota equipamentos e tecnologias adequadas para receber os itens deste estudo.

14. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elson Correia de Oliveira Neto	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	DITEC
Josana Aymara Pereira Nishihira	Gerente de Sistemas	GESIS

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe responsável pelo estudo e planejamento da contratação, após a execução e conclusão dos estudos técnicos preliminares descritos neste documento, declara ser viável, essencial e urgente a efetivação da presente contratação sob o risco da materialização de riscos elevados à conformidade tecnológica e de segurança da informação do parque tecnológico do TJAC, com consequente impacto às atividades jurisdicionais do TJAC.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HSC6.NGHA.SXOW.BYAN



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor(a) da DITEC em 22/04/2025 às 20:37:51.



Documento assinado eletronicamente por **JOSANA AYMARA PEREIRA NISHIHIRA**, Gerente de Sistemas em 22/04/2025 às 15:40:17.